



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
20693/2024	20690/2024	04/09/2024 14:17:29	04/09/2024 14:17:28

Tipo	Número
SOLICITAÇÕES DIVERSAS (DIGITAL)	20569/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARIA DA CONCEIÇÃO DEODORO DOS SANTOS

Ementa:

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 - DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OF. FINANÇAS/Nº 289/2024

São Mateus (ES), 04 de setembro de 2024.

À
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhora Gerente,

Encaminhamos seguintes documentos referentes à aplicação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico Nº 24/2024:

1. Orientações conforme Termo de Referência;
2. Formulário de Avaliação;
3. Portaria que instituiu a Comissão de Avaliação Técnica;
4. Ata de Reunião.

Atenciosamente,

Francisco Pereira Pinto
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 14.396/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA DOS CONTRIBUINTES DE ICMS.

ORIENTAÇÕES: (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

2.14 PROVA DE CONCEITO:

2.14.1 A Prova de Conceito permite à Comissão Técnica de Avaliação verificar se os sistemas de gestão pública municipal ofertados pela(s) empresa(s) arrematante(s) estão de acordo com os requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência;

2.14.2 Dentre as funcionalidades contempladas devem estar aquelas consideradas vitais e imprescindíveis ao processamento normal dos sistemas a fim de comprovar sua real capacidade de atendimento do objeto e permitir a verificação de conformidade dos requisitos exigidos, onde todos os itens possuem o mesmo peso;

2.14.3 A licitante deverá apresentar o caminho a percorrer nos menus do sistema, com objetivo de agilizar a análise e validação das funcionalidades pela Comissão Técnica de Avaliação, durante a execução Prova de Conceito;

2.14.4 A Prova de Conceito ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, em local e horário previamente confirmados, e deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis após encerramento da sessão, vedada a prorrogação do prazo;

2.14.5 A Comissão de Avaliação Técnica contará com a participação de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho;

2.14.6 Na realização da Prova de Conceito, a Comissão de Avaliação Técnica validará os requisitos técnicos descritos no Item 05 deste Termo, sendo que ao término da apresentação deverá ser emitido o Laudo de Avaliação devidamente assinado pelos servidores da Comissão;

2.14.7 Toda a infraestrutura necessária para demonstração dos sistemas será de responsabilidade da empresa licitante, bem como os dados necessários. Ao Município de São Mateus/ES caberá apenas a disponibilização do local para realização da Prova Prática de Conceito;

2.14.8 A desclassificação/reprovação ocorrerá se a empresa vencedora não alcançar no mínimo 80% (oitenta por cento) de atendimento das funcionalidades exigidas ou não executar a apresentação no prazo definido neste Termo;

2.14.9 Em caso de reprovação, a Comissão de Avaliação Técnica convocará, conforme a ordem de classificação, as licitantes subsequentes para realização de nova Prova de Conceito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Especificações Técnicas a serem demonstradas na Prova de Conceito:

Item	Requerimento	Atendimento pelo Licitante SIM OU NÃO
1	Características gerais	
1.1	Controle da produção agrícola do município	Sim
1.2	Gestão de Atendimentos as pessoas vinculadas as propriedades rurais do município.	Sim
1.3	Integração das notas fiscais de produtor rural.	Sim
1.4	Controle do processo de inscrição estadual, alteração e baixa do produtor rural junto a Secretaria da Fazenda.	Sim
1.5	Emissão da documentação para efetivação do pedido de inscrição estadual junto a SEFAZ-ES	Sim
1.6	Funcionar na plataforma Windows. (XP / Server ou acima)	Sim
1.7	Todos os módulos devem permitir o cadastro, alteração e exclusão de acordo com o perfil do usuário.	Sim
1.8	Controle de acesso ao sistema através do uso de login e senhas (autenticação do usuário).	Sim
1.9	Relatório de utilização do sistema para cada usuário, contendo a data, a hora e as operações realizadas pelo mesmo.	Sim
1.10	Apresentar os dados dos serviços, atendimentos, produtores, propriedades, localidades e empresas em tabelas (linhas e colunas), sendo que cada coluna deverá possibilitar a visualização das informações por ordem crescente ou decrescente, a fim de facilitar a localização dos dados.	Sim
1.11	Possibilitar ocultar ou exibir cada coluna da tabela de apresentação dos dados, para facilitar a visualização dos dados e a impressão dos relatórios gerados pelo sistema.	Sim
1.12	Possibilitar a utilização de filtros para cada coluna da tabela, sendo utilizadas para textos as lógicas: "Contém" e "não contém", "igual" e "diferente de"; para os números: "maior do que", "menor do que", "está entre" e "não está entre", "igual a" e "diferente de" e, para as datas, as lógicas: "maior do que", "menor do que", "está entre" e "não está entre", "é nulo" e "não é nulo".	Sim
1.13	O sistema deverá permitir ao usuário a inclusão, alteração e exclusão dos dados referentes aos cadastros de serviços, atendimentos, produtores, propriedades, localidades e empresas, de acordo com suas permissões de acesso.	Sim
1.14	O sistema deve garantir que todas as suas funcionalidades possam ser operadas pelos usuários, sem necessidade de intervenção de suporte técnico.	Sim
1.15	O sistema permitirá gerar cupons numerados mediante a apresentação das notas fiscais dos contribuintes de ICMS e ou da importação da EFD, para fins de sorteio aos consumidores de produtos e serviços quando da realização de campanhas de educação tributária.	Sim



Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2		
2.1	Relatório com quantos atendimentos foi realizado em um determinado período, possibilitando o filtro por tipo de serviço e por propriedade.	Sim
2.2	Relatório com quais pessoas, propriedades, setores (regiões) e localidades foram mais atendidas pela secretaria de agricultura em um determinado período.	Sim
2.3	Cadastro das coordenadas geográficas do local onde o serviço foi realizado, possibilitando a visualização em mapa de todos os serviços realizados dentro da comunidade selecionada.	Sim
2.4	Relatório de quantos pedidos foram realizados em um determinado período e quantos foram finalizados.	Sim
2.5	Relatórios de quantos pedidos foram solicitados tem mais de 60 dias que não foram finalizados.	Sim
2.6	Relatório com a quantidade de atendimentos rejeitados no período.	Sim
2.7	Relatório com a quantidade de horas de máquinas trabalhadas em determinado período.	Sim
2.8	Relatório de atendimentos realizados por técnicos agrícolas e veterinários em cada propriedade, localidade e setor.	Sim
2.9	Relatório de quantidade de doações em cada propriedade: Ração, Mudas, Sementes, Bloco de produtor.	Sim
2.10	Relatório de quantidade de hectares para cada atividade do município.	Sim
2.11	Possibilita a Inclusão, alteração e exclusão da comunidade, distrito e rota definida pela agricultura do Município.	Sim
2.12	Emissão de relatório que apresenta as seguintes informações: Quais e quantas são as comunidades pertencentes a um setor de atuação da Agricultura.	Sim
2.13	Geração de Gráfico com a produção rural vendida no Município em um determinado período por cada Localidade do município.	Sim
2.14	Geração de Gráfico da produção de cada produto do Município em um determinado período.	Sim
2.15	Geração de Gráfico da Produção de cada produto em reais, em um distrito do município, em um determinado período.	Sim
2.16	Geração de Gráfico da Produção Rural do Município em um determinado período em cada Distrito.	Sim
2.17	Geração de Gráfico com o número de atendimentos nos seguintes estados: solicitado, aprovado, rejeitado, em andamento e finalizado.	Sim
2.18	Ao selecionar uma propriedade no software, que seja exibida sua localização em um mapa.	Sim
2.19	Ao selecionar a referência da propriedade no mapa, que seja exibida seu faturamento anual nos últimos anos.	Sim
2.20	As Informações de quantas pessoas moram em cada propriedade, nome de cada uma e qual é o vínculo dela com a propriedade;	Sim
2.21	Controle dos diferentes tipos de cultivo e da área cultivada de cada propriedade.	Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.22	Relatório com quais propriedades que possuem mais de um determinado número de pessoas vinculadas.	Sim
2.23	Relatório com quais propriedades que tem menos de X recursos (infraestrutura).	Sim
2.24	Relatório com quais propriedades de uma comunidade possuem irrigação.	Sim
2.25	Geração do histórico da propriedade contendo os dados da propriedade, pessoas vinculadas, atividades da propriedade, resumo da produção agrícola, serviços realizados.	Sim
2.26	Relatório de quantas propriedades tem uma localidade e em um distrito	Sim
2.27	O sistema deve assegurar que cupons não possam ser gerados mais de uma vez por cada nota fiscal cadastrada;	Sim
2.28	Os cupons devem ser gerados com o nome e CPF do beneficiário do mesmo.	Sim
2.29	O sistema deverá permitir que o município defina o valor a ser apresentado em Notas Fiscais e estipula o valor pelo qual o contribuinte terá direito a tantos cupons forem múltiplos do valor	Sim
3		
3.1	O sistema deverá possuir módulo que, após cadastro das informações publicadas pela SEFAZ, deverá gerar as seguintes funções:	Sim
3.2	Cadastro das empresas e produtores que geram valor adicionado fiscal	Sim
3.3	Cadastro das empresas para apuração do VA com regime de tributação do simples nacional, lucro presumido e lucro real	Sim
3.4	O Sistema deve possibilitar a importação do arquivo SPED FISCAL, somar os CFOP relacionados as Entradas e os de saída de forma que demonstre a apuração do valor adicionado fiscal em comparação com a DOT e apresente as divergências	Sim
3.5	Acompanhamento das variáveis que compõem o IPM, quando de sua divulgação em caráter provisório e definitivo, visando o incremento do valor adicionado e aumento de repasse da Quota-Parte Municipal do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços	Sim
3.6	Analisar e utilizar os relatórios disponibilizados pela SEFAZ-ES em relatórios gerenciais, objetivando uma melhor compreensão e análise correta dos valores utilizados na formação dos VAFs e incremento do IPM;	Sim
3.7	Análise das DASN e verificação de erros, omissões ou distorções que possam reduzir a arrecadação municipal;	Sim
3.8	Análise das DOT-IPM e verificação de erros, omissões ou distorções que possam reduzir a arrecadação municipal;	Sim
3.9	Informar os contribuintes em que serão necessários a elaboração de possíveis recursos junto a SEFAZ-ES, dentro dos prazos estabelecidos e fornecer as informações técnicas necessárias quando da necessidade de ação administrativa ou judicial, em defesa dos interesses do município;	Sim
3.10	Acompanhamento da movimentação econômica das microempresas e empresas de pequeno porte optantes do simples nacional	Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.11	Acompanhamento da DOT-IPM de empresas contribuintes do ICMS que exercem atividade econômica no município, com identificação dos contribuintes sujeitos a declaração, dos omissos e eventuais comunicação a todas as empresas e órgãos envolvidos na apuração;	Sim
3.12	Correção e acompanhamento das DOT (Declaração de Obrigações Tributáveis) das empresas não optantes pelo simples nacional e as que efetuaram movimentação econômica com mercadorias adquiridas de produtores rurais do Estado do Rio de Janeiro; ???	Sim
3.13	Permitir verificar quais os contribuintes em que serão necessários a elaboração de recursos específicos, corrigindo possíveis erros, omissões ou distorções nas DOT (Declaração de Obrigações Tributáveis) em caso de empresas com atividades de energia elétrica, petróleo e seus lubrificantes e combustíveis, com combustíveis gasosos, etanol ou minério, sediadas no Município, caso haja;	Sim
3.14	Permitir verificar quais os contribuintes em que serão necessários a elaboração das notificações das pessoas físicas e jurídicas omissas na apresentação de DOT e DASN.	Sim
3.15	Permitir verificar quais os contribuintes em que serão necessários a elaboração de recursos específicos, solicitando a inclusão dos valores dos serviços prestados pelos transportadores autônomos (ICMS FRETE);	Sim
3.16	Permitir verificar quais os contribuintes em que serão necessários revisão, retificação e verificação de possíveis erros quando do preenchimento das DOT (Declaração de Obrigações Tributáveis), tais como: distorções, erros de preenchimento, omissões de entrega e informações, município diferente, saldo de estoque negativo, desproporções no faturamento do exercício anterior, informações diferentes das prestadas ao fisco, entre outras.	Sim

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:



Aprovado



Reprovado

Percentual de funcionalidades atendidas para aprovação :

...X... 100% (60 funcionalidades)

..... 80% (Igual ou superior a 48 funcionalidades)

Percentual de funcionalidades atendidas para a reprovação:

..... Abaixo de 80% (Número inferior a 48 funcionalidades)

São Mateus (ES) 04 de setembro de 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	ASSINATURA
IVONETE TRÉS	50.238	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANÇAS (NAC)	<i>I Trés</i>
RONEY OLIVEIRA DE MATTOS	62.533	AGENTE FISCAL	FINANÇAS (CADASTRO IMOBILIÁRIO)	<i>Roney Oliveira</i>
VINICIUS NUNES DA ROCHA	74.536	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	<i>Vinicius MR</i>

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2024

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
TÉCNICA PARA APLICAÇÃO DE PROVA DE
CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Municipal nº 14.396/2023, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes da Comissão de Avaliação Técnica para aplicação da Prova de Conceito prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 024/2024, que será constituída pelos seguintes servidores:

- Ivonete Três – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Finanças
- Roney Oliveira de Matos – Agente Fiscal – Secretaria Municipal de Finanças
- Vinicius Nunes da Rocha – Coordenador de Tecnologia da Informação – Secretaria de Ciência e Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).


FRANCISCO PEREIRA PINTO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 14.396/2023



ATA CIRCUNSTANCIADA DE APRESENTAÇÃO DO SOFTWARE


A Prefeitura Municipal de São Mateus, estado do Espírito Santo, através da Comissão de Avaliação Técnica para Aplicação de Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, na pessoa dos servidores Ivonete Três, Roney Oliveira de Matos e Vinicius Nunes da Rocha, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 001/2024 e no Edital de Licitação, item 2.14 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, Processo Administrativo nº 12506/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com objeto de “*Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de software para gestão integrada dos serviços aos contribuintes de ICMS, inclusive o monitoramento, controle e gerenciamento da produção agrícola gerenciada pelo núcleo de atendimento ao contribuinte e aos servidores que atendem contribuintes de ICMS, com foco na arrecadação e incremento do índice de participação dos municípios – IPM, incluindo a conversão de dados, implantação, treinamento e orientação técnica*”, nos termos contido no Termo de Referência, reuniu-se para fins de avaliação e análise do objeto ofertado e de sua consonância com as especificações mínimas exigidas em edital e anexos, em que a licitante arrematante METAS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.512.404/0001-88, representada pelo senhor Gêneses dos Santos Rodrigues, realizou a apresentação da ferramenta de software e na oportunidade demonstrou todas as funcionalidades da mesma, de modo que restou comprovado o atendimento às especificações mínimas contidas no item 05 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, a saber, atendimento de 100% (cem por cento) das funcionalidades de cada módulo/sistema exigido e especificada no Termo de Referência, motivo pelo qual esta equipe, após constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, declara a proponente apta a continuar no certame licitatório.


Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente avaliação.

São Mateus/ES, em 04 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA:

Ivonete Três 

Roney Oliveira de Matos 

Vinicius Nunes da Rocha 

REPRESENTANTE DA EMPRESA METAS CONSULTORIA LTDA:

Gêneses dos Santos Rodrigues 



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380030003600330034003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA DA CONCEIÇÃO DEODORO DOS SANTOS** em 04/09/2024 14:17

Checksum: **8FC9A4108684A9D5B3CA81A2727AA989390ED5C87C078045A15B74DC3E08192B**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

São Mateus, 04 de setembro de 2024.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Para: LICITAÇÃO

Referência:

Processo nº 20693/2024

Proposição: SOLICITAÇÕES DIVERSAS (DIGITAL) nº 20569/2024

Autoria: MARIA DA CONCEIÇÃO DEODORO DOS SANTOS

Ementa: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 - DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação realizada: Processo protocolado

Descrição:

ENCAMINHO ESTE PROTOCOLO COMO PRIMEIRO ENVIO.

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

Protocolo Automático

